



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ  
REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

**EDITAL N.º 02/2020 - CORIN-UFRRJ**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA**  
**MOBILIDADE INTERNACIONAL EM INSTITUIÇÕES DE ESPANHA E PORTUGAL**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, tornam público o Edital para a seleção de candidatos a auxílio financeiro para mobilidade internacional para o segundo semestre de 2020 – primeiro semestre de 2021, destinado a estudantes de graduação da UFRRJ.

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, com as quais a UFRRJ mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente, durante 1 (um) período letivo;

1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;

1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais e culturais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

## **2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;

2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros, Ciências sem Fronteiras, Santander Universities etc.;

2.4. Para estudantes de Cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM)  $\geq 6,0$ , serão elegíveis aqueles com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (antigo CRA)  $\geq 6,0$ . Para estudantes de cursos com CRM  $< 6,0$ , serão elegíveis aqueles com IRA  $\geq 4,5$ . Os valores de CRM por curso estão disponíveis em <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/>;

2.5. Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo oitenta e cinco por cento (85%), no ato da inscrição.

2.6. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por, pelo menos, um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

### **3. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO**

3.1. Constam do Anexo II as instituições de ensino superior estrangeiras e o respectivo número de vagas, com as quais a UFRRJ mantém parceria que possibilita a mobilidade acadêmica discente, que participarão desta chamada.

### **4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE**

4.1. Serão oferecidos auxílios para o 2º semestre letivo de 2020 ou 1º semestre letivo de 2021.

### **5. AUXÍLIO FINANCEIRO**

5.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com recursos financeiros provenientes do orçamento institucional. Serão concedidos um total de 15 (quinze) auxílios financeiros com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destes:

a) quatro (04) auxílios serão destinados exclusivamente para alunos de graduação registrados como cotistas (todas as modalidades), regularmente matriculados, de acordo com os cadastros disponíveis na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), independentemente das áreas de conhecimento dos respectivos cursos de graduação.

b) onze (11) auxílios serão destinados para a seleção na modalidade de ampla concorrência (todos os alunos).

**Observação:** Os valores serão pagos integralmente antes do início do período de mobilidade de acordo com disponibilidade financeira institucional.

5.2. Os alunos contemplados:

a) são, em geral, isentos de taxas acadêmicas e mensalidades nas instituições, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFRRJ e as instituições estrangeiras. As instituições de destino poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas e/ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar.

b) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais;

**Observação:** O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada de **02 a 27 de março de 2020**, e pode ser feita em qualquer um dos seguintes locais:

- a) **Campus Seropédica**: na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min,
- b) **Instituto Multidisciplinar** (Nova Iguaçu): na Secretaria da Direção, Sala 310. segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h.
- c) **Instituto de Três Rios**: no Núcleo de Apoio à Graduação (NAGRAD), localizado na sala da Direção Acadêmica do Campus Três Rios, de segunda à sexta-feira, no horário de 15h às 18h.

6.2. No ato da inscrição o candidato apresentará **envelope lacrado**, contendo os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deve optar por três (03) instituições, em ordem de preferência, escolhidas na Lista de Universidades de destino (Anexo II). **É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ;**

b) currículo modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>); junto com cópia simples dos documentos comprobatórios das informações que constam no Currículo. Serão consideradas apenas as informações curriculares com documentação comprobatória. Não serão considerados documentos que não tenham sido mencionados no currículo.

c) carta de apresentação, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

d) declaração de ciência e concordância comprometendo-se a cumprir com os termos deste Edital e todas as suas exigências e etapas (Anexo IV);

e) declaração de matrícula atualizada obtida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);

f) histórico escolar de graduação atualizado, obtido no SIGAA;

g) documento com valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico, antigo CRA) e o percentual de Integralização, obtido no SIGAA,

6.3. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, **inclusive em relação a proficiência linguística**, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição;

6.4. O envelope lacrado com os documentos deverá estar com o Comprovante de Inscrição (Anexo V) colado do lado externo. No momento da entrega do envelope, o candidato receberá, como comprovante de realização da inscrição, a parte inferior da ficha;

6.5. Não haverá conferência do conteúdo do envelope no momento da inscrição, sendo o mesmo de inteira responsabilidade do candidato.

## 7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nomeada pela Reitoria, composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade e por técnicos-administrativos;

7.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

a) coeficiente de rendimento relativo (quociente entre o IRA e o Coeficiente de rendimento médio do curso de graduação a que pertence o candidato **(40 pontos)**). O candidato com maior valor de IRA obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terá uma pontuação proporcional.

b) pontuação no Currículo Lattes com base em publicações, participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes; monitorias, participação em eventos, prêmios e outras atividades acadêmicas. Serão consideradas somente atividades realizadas durante o curso de graduação em que o candidato está matriculado. Detalhamento da pontuação no anexo VII **(40 pontos)**. O candidato com maior valor de Currículo Lattes obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terá uma pontuação proporcional.

c) carta de apresentação **(20 pontos)** (detalhes da pontuação no Anexo III).

7.3. A alocação dos auxílios financeiros para os alunos candidatos pela modalidade de ampla concorrência (item 5.1.b) levará em consideração o número de inscritos por cursos de graduação nas áreas de conhecimento classificadas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>). A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção e sua distribuição nas diversas áreas de conhecimento da UFRRJ.

7.4. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.5. A classificação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino, a qual procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

7.6. Uma vez selecionados, os alunos deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

## 8. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

8.1. Os alunos selecionados deverão comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados e devidamente comunicada aos selecionados. Em caso de ausência à reunião, o aluno deverá comparecer à CORIN, em até 48 horas, para justificar

sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo e será feita chamada do seguinte candidato (a) na ordem de classificação.

## **9. DESISTÊNCIAS**

9.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros editais. Será chamado de forma imediata o seguinte candidato (a) pela ordem de classificação na respectiva área de conhecimento.

## **10. RECURSOS**

10.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo VI). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

## **11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS**

11.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal da UFRRJ ([www.ufrj.br](http://www.ufrj.br)). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico [corin@ufrj.br](mailto:corin@ufrj.br).

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

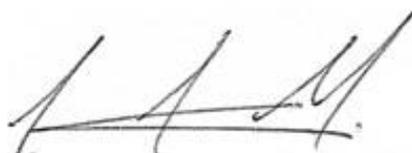
12.2. As informações referentes ao percentual de integralização e a confirmação da condição de cotista declarada pelos candidatos na ficha de inscrição serão obtidas pela CORIN diretamente da PROGRAD;

12.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

12.4. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados.

### 13. CRONOGRAMA

<b>Atividade prevista</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	27/02/2019
Inscrições	02/03 a 27/03/2020
Resultado preliminar	17/04/2020
Prazo para interpor recursos	20-21/04/2020
Resultado Final	24/04/2020



Prof. José Luis Fernando Luque Alejos  
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Edital 02/2020 CORIN-UFRRJ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA MOBILIDADE  
INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

<b>1.Dados Pessoais</b>		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone Res ( )	Fone celular ( )	
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):	Data Nascimento:	
Data de Expedição:	Órgão:	
CPF:		
Filiação:		
Mãe:		
Pai:		
<b>2.Dados Acadêmicos</b>		
Curso:	Campus:	
Matrícula:		
Cotista	SIM:	NÃO:
<b>3.Opção de Universidades de interesse:</b>	1.	
	2.	
	3.	
Assinatura do candidato:		

## ANEXO II

### LISTA DAS UNIVERSIDADES PARCEIRAS

<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>Vagas</b>	<b>País</b>
Universidad de Granada - <a href="https://www.ugr.es/">https://www.ugr.es/</a>	02	Espanha
Universitat de Lleida - <a href="http://www.udl.cat/ca/es/">http://www.udl.cat/ca/es/</a>	01	Espanha
Universidad de Salamanca - <a href="http://www.usal.es/">http://www.usal.es/</a>	02	Espanha
Instituto Politécnico de Bragança - <a href="http://www.ipb.pt">http://www.ipb.pt</a>	03	Portugal
Instituto Politécnico de Leiria - <a href="https://www.ipleiria.pt/">https://www.ipleiria.pt/</a>	02	Portugal
Instituto Politécnico de Santarém - <a href="http://www.ipsantarem.pt/">http://www.ipsantarem.pt/</a>	02	Portugal
Universidade dos Açores - <a href="https://www.uac.pt/">https://www.uac.pt/</a>	02	Portugal
Universidade do Algarve - <a href="https://www.ualg.pt/pt">https://www.ualg.pt/pt</a>	02	Portugal
Universidade de Aveiro - <a href="https://www.ua.pt/">https://www.ua.pt/</a>	02	Portugal
Universidade da Beira Interior - <a href="http://www.ubi.pt/">http://www.ubi.pt/</a>	03	Portugal
Universidade de Coimbra - <a href="http://www.uc.pt/">http://www.uc.pt/</a>	02	Portugal
Universidade de Evora - <a href="https://www.uevora.pt/">https://www.uevora.pt/</a>	03	Portugal
Universidade de Lisboa - <a href="http://www.ulisboa.pt/">http://www.ulisboa.pt/</a> : Instituto Superior Técnico Instituto Superior de Agronomia Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	02	Portugal
Universidade do Minho - <a href="https://www.uminho.pt/">https://www.uminho.pt/</a>	03	Portugal
Universidade do Porto - <a href="http://www.up.pt/">http://www.up.pt/</a>	03	Portugal
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - <a href="http://www.utad.pt/">www.utad.pt/</a>	03	Portugal

## ANEXO III

### CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa de Mobilidade Internacional. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá de forma sucinta:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação (05 pontos);
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica (10 pontos);
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal (05 pontos).

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n.º 02/2020 CORIN – UFRRJ e seus anexos e responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

NOME COMPLETO

---

ASSINATURA

## ANEXO V

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ (res.) / ( ) \_\_\_\_\_ (cel.)

Estou entregando os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário da CORIN irá receber meu envelope, mas não conferirá o conteúdo, sendo este da minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

---

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Visto da CORIN: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 002/2020 CORIN/UFRRJ - Mobilidade Acadêmica Internacional de alunos de graduação da UFRRJ, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de graduação \_\_\_\_\_ sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

---

---

---

---

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

---

---

---

---

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO VII**  
**PONTUAÇÃO CURRICULAR\***

	Pontos
Publicações Internacionais em periódicos científicos(c/u)	10
Publicações nacionais em periódicos científicos (c/u)	07
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, incluindo resumos expandidos (c/u)	05
Bolsas PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes (por ano, c/u)	05
Prêmios e semelhantes (c/u)	05
Monitorias (por semestre, c/u)	03
Participação em eventos com apresentação de trabalho e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos (c/u)	03
Cursos técnicos dentro da área de conhecimento, mínimo 100h (c/u)	03
Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, empresas júnior e afins (por semestre, c/u)	03
Atividades voluntárias (Monitorias, Iniciação Científica, Extensão, etc) (por ano, c/u)	03
Participação em eventos de média e longa duração (acima de 20hs) como ouvinte (c/u)	02
Participação em eventos de curta duração como ouvinte (abaixo de 20hs) (c/u)	01
Outros (todas as atividades que não se enquadram nos itens anteriores (inclui cursos de línguas) (c/u)	01

\*Serão consideradas somente atividades realizadas durante o curso de graduação que o candidato